



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer em regime de URGÊNCIA a realização de Audiência Pública para discutir os serviços de telefonia e internet no Estado do Tocantins.

O Deputado que o presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência em regime de URGÊNCIA, a realização de Audiência Pública para discutir os serviços de telefonia e internet no Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Se por um lado, um número cada vez maior de pessoas passou a contar com os serviços de telefonia móvel (celular e internet), de outro não houve um acompanhamento na melhoria do atendimento por parte das empresas aos usuários finais deste serviço, sendo frequentes as reclamações quanto a prática de irregularidades na venda de produtos, pacotes, promoções e serviços, aumento abusivo de tarifas, falta de clareza de informações e a má qualidade técnica na prestação dos serviços de telefonia móvel e internet por parte das operadoras.

Os cidadãos enfrentam grandes problemas ao utilizar um serviço que hoje é considerado essencial mesmo sendo direito do consumidor ter a prestação de um serviço de qualidade. No Tocantins a realidade é ainda mais aviltante, o nível de cobertura é ainda insuficiente e, nos municípios em que há disponibilidade, a intermitência e falhas de sinal são fatos públicos e notórios.

Assim, frente à crescente insatisfação dos consumidores com os serviços prestados e tendo em vista a desproporção observada entre o aumento de consumidores no setor e a redução dos investimentos das operadoras de telefonia faz-se imperioso discutir as razões pelas quais a prestação de serviço de telefonia móvel é tão deficiente no Estado do Tocantins, garantindo aos consumidores além de esclarecimentos, uma melhor prestação dos serviços mencionados.

Dessa forma, conclamo aos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2024.

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL